PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES, S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO, S.R. DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL

Despacho Normativo Nº 162/1991 de 12 de Setembro

Considerando a necessidade de efectuar alguns ajustamentos de verbas a nível de Projectos do Plano da Região para 1991, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição, determina-se a seguinte transferência:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 37 de 12-9-1991.

2 de Setembro de 1991.- O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*. - O Secretário Regional da Saúde e Segurança Social, *António Manuel Goulart Lemos de Menezes*.